



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMPUTADORES TIPO NOTEBOOKS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 11 (onze) COMPUTADORES TIPO NOTEBOOKS E DE 12 (doze) CAPAS TIPO PASTA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO E RH INFORMÁTICA ME.

Pelo presente, **A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 90.893.439/001-83, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 175 em São Jerônimo - RS, representado por seu Presidente, Artur dos Santos, brasileiro, Vereador, residente e domiciliado no Município de São Jerônimo/RS, denominado **CONTRATANTE**, e RH Informática ME, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento de Computadores conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente contrato é firmado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regendo-se por esta Lei e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, e tendo como fundamento e finalidade a consecução do objeto contratado, descrito abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato prevê o fornecimento de 11 (onze) notebooks com Processador 1.70 GHz, memória RAM 4GB (DDR3), HD – Disco Rígido de 500GB, Leitor e Gravador de DVD/CD, Tela de 14.0 polegadas (1366x768), Bluetooth, Bateria de 4 células, Porta HDMI 1.4^e, Porta USB 3.0, Porta USB 2.0, Leitor de cartão de memória e Sistema Operacional Windows 7 e de 12 (doze) Capas tipo pasta com bolso externo e alça para notebooks de quatorze polegadas confeccionadas em E.V.A. com dois compartimentos com fechamento em zíper sendo compartimento para notebook revestido com superfície aveludada e compartimento frontal para acessórios em neoprene impermeável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global pelo fornecimento de (11) onze notebooks e 12 capas tipo pasta descritos na cláusula segunda do presente contrato, é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo para entrega do objeto do contrato é de 05 dias a contar da assinatura do presente contrato sob pena de incorrer em multa de 20% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal. A Nota Fiscal deverá ser aprovada pelo setor de contabilidade da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. Caso a Nota Fiscal seja aprovada, o pagamento será efetuado até o último dia útil do mês de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO PRODUTO



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

A contratada se obriga com a contratante de fornecer os objetos elencados na cláusula segunda com garantia mínima de 12 (doze) a contar da data de entrega dos produtos sobre as peças e sistemas operacionais. Exclui-se a garantia somente em casos de avarias por culpa exclusiva da contratante e demais casos abrangidos pelo Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8078/90.

CLAUSULA SÉTIMA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária sob o seguinte código: 01-CÂMARA DE VEREADORES – 0101- PROCESSO LEGISLATIVO – 01.031.0001.1.003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão administrativa previstos no art. 77, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de **São Jerônimo-RS** para dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim plenamente acordados, as partes firmam o presente Contrato de Fornecimento de Computadores tipo Notebooks em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Jerônimo-RS, 23 de dezembro de 2014.

ADSANTOS
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Artur dos Santos - Presidente

Contratante

[Signature]
Contratada

RH Informática ME

Revisado pelo Procurador Jurídico em: 22/12/2014